



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07-2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhece-se como inexigível a licitação para contratação do objeto, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 25 e em conformidade com o Inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** DEVELOP TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 48.928.274/0001-71

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO I CONFERÊNCIA DE ESTUDOS AVANÇADOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

**VATOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
Presidente da Câmara Municipal